



00227

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.678, DE 23 DE março DE 1.994

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.106/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1.979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1.990, a transferência de ROGÉRIO DA SILVA para JOSÉ OLÍMPIO SALGADO, da banca com cadastro nº 3/00.503/00, ramo de atividade de FRUTAS E LEGUMES, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 23 DE março DE 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
Prefeito Municipal

23 de março Publicado no Departamento de Administração, aos 1.994

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo Departamento de Administração